



LEI ORDINÁRIA Nº 1.182, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente do Município de Passo de Torres, por conta de transposição de dotações, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte especificação:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade: 3.3.93.00.00.0745(31) Aplic. Diretas decorrentes de op. entre órgãos R\$ 300.000,00

Modalidade: 3.3.93.00.00.0743(32) Aplic. Diretas decorrentes de op. entre órgãos R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados para abertura do crédito especial de que trata esta lei, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 0742 e 0744, referentes, respectivamente, a emendas parlamentares de bancada e emendas parlamentares individuais.

Art. 3º. Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 1152, de 20 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal nº 1166, de 10 de novembro de 2021, por conta das alterações constantes na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, em 03 de março de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças